

**PORTARIA N.º 168, de 15 de abril de 2015.**

**“Prorroga Contratação de servidora e dá outras providencias”**

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011,

**Resolve;**

Art. 1º- Fica prorrogada a contratação temporária da servidora, **Catia Fronza**, matrícula nº**418104** ocupante do Cargo de Professora, Anexo II, Grupo I, nível I, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, para atuar na disciplina de Educação Física, em substituição a Professora Andreia Catto, que se encontra em licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 de abril enquanto a durar a licença, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA,  
em 15 de abril de 2015.

**Darci João Frizon**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei nº065/97.

Servidor Responsável

Protocolo nº \_\_\_\_ Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Ass. Resp.  
Publicado no Mural Publico conforme Lei Municipal  
nº065/97. De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC